



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO À CONCORRENCIA Nº. 002/2019, CONSTANTE DO PROCESSO Nº. 205/2018.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 16h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, presentes **JÉTHERO SERGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, designados membros da Comissão Permanente de Licitações pelo Decreto nº. 6.760/2019, de 01 de outubro de 2019, todos servidores Municipais, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão para *JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO*, relativamente ao Processo nº 205/2019 – Concorrência nº 002/2019, objetivando a *CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE WALTER DE BIASI FILHO, POR MEIO DO CONVENIO Nº 69/2019 – PROCESSO Nº 1318184/2017 – CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS DA SECRETARIA DA JUSTICA E DIDADANIA E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SP*, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme plano de trabalho, orçamento, memorial descritivo, planilhas, cronograma e projetos anexos ao edital. De conformidade com o Termo de Encerramento de prazo para entrega dos Envelopes (fls. 131) e da Ata de Abertura do Envelope Documentação (fls. 268/269), entregaram, tempestivamente, os envelopes Documentação e Propostas 02 (duas) empresas, a saber: **JMR2 CONSTRUTORA & SERVIÇOS - CNPJ/MF Nº 17.667.009/0001-53** e **GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 13.553.331/0001-09**. Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação de todos o Parecer Técnico da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 271), relativamente à compatibilidade das Certidões de Acervo Técnicos – CAT, onde aquela unidade técnica analisa e entende que: **“O ACERVO TÉCNICO JUNTADO NESTE DOCUMENTO ESTÃO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DO EDITAL”**. Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade da documentação apresentada, constatou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências editalícias, isto posto, por unanimidade dos seus membros a Comissão Permanente de Licitações, com respaldo na análise efetuada pela Diretoria de Obras e Serviços, resolve declarar **HABILITADAS** as licitantes: **MR2 CONSTRUTORA & SERVIÇOS - CNPJ/MF Nº 17.667.009/0001-53** e **GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 13.553.331/0001-09**. Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade licitatória, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efeito do regular exercício do direito de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, o envelope (02) proposta será aberto em sessão pública às **09h00min do dia 13 de novembro de 2019**. No caso de eventual interposição de recurso será marcada uma nova data para abertura do envelope nº. 2 – Proposta, em dia e hora a ser divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e sítio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim Antonio Brito Mantovani _____ que secretariei a presente sessão.


JÉTHERO SERGIO RODRIGUES
Presidente


DAVID CARNEVALI PIMENTEL
Relator


VICTOR FONSECA BILLER
Membro